

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2023 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste/Conselho Deliberativo

## RESOLUÇÃO CONDEL Nº 169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova, ad referendum do Conselho Deliberativo, a Proposição n. 170/2023, que trata do estabelecimento das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 125, de 3 de janeiro de 2007, bem como o estabelecido pelo art. 10, § 5º, inciso V, do mesmo Diploma Legal, pelos incisos II e III do art. 14 da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, pelas alíneas "c" e "d" do inciso XII do art. 4º do Anexo I ao Decreto n. 11.056, de 29 de abril de 2022, pelos artigos 11, XVI, e 62, da Resolução CONDEL/SUDENE n. 151, de 13 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o disposto no art. 4º, inciso XII, alíneas "c" e "d", da Resolução DC/SUDENE n. 725, de 27 de julho de 2022 e na Portaria MIDR N. 2.252, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Deliberativo, a Proposição n. 170/2023, sancionada pela Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em sua 482ª reunião, realizada em 17 de julho de 2023, que trata das diretrizes e prioridades que deverão nortear a proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para o exercício de 2024, conforme anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º A Proposição de que trata o art. 1º e a documentação técnica que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicizada no site da SUDENE na internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/sudene](http://www.gov.br/sudene), e publicada no Diário Oficial da União.

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

ANEXO I

PRIORIDADES PARA AS APLICAÇÕES DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)

EXERCÍCIO DE 2024

DIRETRIZES GERAIS

A aplicação dos recursos e a formulação dos programas de financiamento do FNE devem obedecer às seguintes diretrizes gerais:

I - As diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n. 7.827, de 1989;

II - Tratamento diferenciado e favorecido para os projetos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas;

III - Diversificação da aplicação dos recursos nos setores, aumentando a capilaridade do Fundo e evitando a concentração de contratações em setores específicos;

IV - Os princípios, objetivos e as estratégias estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), observadas todas as escalas geográficas e sub-regiões especiais estabelecidas no art. 5º do Decreto n. 9.810, de 2019;

V - As diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos do FNE em 2024, conforme portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; e



VI - Apoio a arranjos produtivos locais, inclusive com assistência técnica.

#### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO

Compete ao Condel estabelecer a Programação de aplicação dos recursos do Fundo, detalhando os valores por programa de financiamento, localização, porte, setor, dentre outros, mediante proposta apresentada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), banco administrador do FNE, e analisada pela SUDENE e pelo MIDR.

O MIDR ao definir as diretrizes e orientações gerais (Portaria n. 2.252, de 4 de julho de 2023), concedeu à SUDENE a faculdade de propor ao Condel limites mínimos e máximos de aplicação dos recursos a serem observados pelo BNB, conforme § 4º do artigo 5º da referida Portaria.

Desta forma, segue abaixo os limites a serem observados pelo BNB para elaboração e apresentação da proposta de Programação do FNE para 2024, considerando o valor indicado por aquele banco como disponível para aplicação:

I - Percentual mínimo para aplicação junto aos tomadores que apresentam faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais): 51% (cinquenta e um inteiros por cento);

II - Percentual mínimo junto aos tomadores com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões (quatro milhões e oitocentos mil reais): 75% (setenta e cinco inteiros por cento) do valor referente ao item I acima;

III - Percentual mínimo e máximo para aplicação nas UF: máximo de 30% (trinta por cento) e mínimo de 5,0% (cinco inteiros por cento), exceto para o estado do Espírito Santo, cuja participação mínima deverá ser 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento);

IV - Percentual máximo para aplicação no setor de infraestrutura: 35% (trinta e cinco inteiros por cento); e

V - Percentual máximo para aplicação junto aos produtores rurais e empreendedores localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas como alta renda com baixo, médio e alto dinamismo, segundo a tipologia da PNDR: 30% (trinta inteiros por cento).

#### DIRETRIZES ESPACIAIS

Serão consideradas prioritários para fins de aplicação do Fator de Localização 0,9, conforme alínea a), do inciso V do artigo 2º do Anexo I da MP n. 1.059, de 19 de maio de 2021, os empreendimentos localizados em municípios que atendam ao menos uma das condições abaixo:

I - Seja um município polo de uma região geográfica intermediária, com exceção das capitais estaduais;

II - Esteja inserido numa microrregião que seja classificada como de baixa renda, independente do dinamismo;

III - Esteja localizado no semiárido e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo;

IV - Esteja localizado na Bacia do Rio Parnaíba, na Bacia do Rio São Francisco ou na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e inserido numa microrregião que seja classificada como de média renda e baixo dinamismo ou média renda e médio dinamismo; e

V - Esteja inserido em Região Integrada de Desenvolvimento (RIDEs) com exceção dos municípios localizados em microrregião que seja classificada como alta renda, independente do dinamismo.

#### DIRETRIZES ESPECÍFICAS

As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FNE correspondem aos Eixos Estratégicos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), onde foram selecionadas as ações que possuem convergência com a política de fomento do Governo Federal, na qual o FNE é um dos principais instrumentos.



Para os setores agropecuário e industrial, as Diretrizes foram definidas com o intuito de fomentar setores com maior impacto para a atividade produtiva na região. Para o ano de 2024, considerando a necessidade de aperfeiçoamento na indicação das Diretrizes e Prioridades anualmente, foram consideradas as seguintes premissas na indicação das prioridades:

a) manutenção das atividades indicadas para o ano de 2023; e

b) inclusão de novas atividades indicadas pelos conselheiros do Condel através de consulta realizada no primeiro semestre de 2023;

Os resultados foram analisados pela equipe técnica da Sudene com experiência em desenvolvimento regional e posterior submissão à Diretoria Colegiada da Sudene.

#### DIRETRIZ 1: Desenvolvimento Produtivo Prioridade

##### 1.1: Desenvolvimento da Agropecuária

Ação Estratégica 1.1.1 Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Ação Estratégica 1.1.2 Desenvolvimento de Projetos de Irrigação.

Ação Estratégica 1.1.3 Apoio a Arranjos Produtivos Locais da Agropecuária.

Ação Estratégica 1.1.4 Abastecimento e Soberania Alimentar.

Prioridade setorial e espacial: Conforme indicado no Anexo I.

##### Prioridade 1.2: Nordeste Turístico

Ação Estratégica 1.2.1 Turismo Cultural.

Ação Estratégica 1.2.2 Melhoria da infraestrutura turística.

Ação Estratégica 1.2.3 Formação de mão de obra turística.

Ação Estratégica 1.2.4 Fortalecimento e promoção da Gastronomia Regional.

Ação Estratégica 1.2.5 Apoio ao Turismo Rural.

Prioridade setorial: Turismo e serviços associados.

Prioridade espacial: Municípios classificados nas categorias A, B e C no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, MAPA do Turismo (disponível em <http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/>).

##### Prioridade 1.3: Neoliberalização

Ação Estratégica 1.3.1 Adensamento de cadeias produtivas estratégicas.

Ação Estratégica 1.3.2 Modernização da base industrial.

Ação Estratégica 1.3.3 Apoio ao Complexo Econômico Industrial da Saúde.

Ação Estratégica 1.3.4 Apoio à Bioeconomia e a Economia Verde.

Ação Estratégica 1.3.5 Estimular a competitividade nacional e internacional.

Prioridade setorial e espacial: Conforme indicado no Anexo I.

#### DIRETRIZ 2: Inovação

Prioridade 2.1: Alinhamento regional para promoção da especialização produtiva inteligente no território

Ação Estratégica 2.1.1 Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente a partir da articulação das ICTs regionais com parceiros no território e o setor produtivo.

Ação Estratégica 2.1.2 Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente a partir da articulação das universidades e institutos federais de ensino com parceiros no território.

Ação Estratégica 2.1.3 Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do Programa Rotas de Integração Nacional.

Ação Estratégica 2.1.4 Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do fortalecimento das cadeias produtivas, o cooperativismo e o aumento do potencial de sucesso dos agricultores familiares da zona semiárida.



Ação Estratégica 2.1.5 Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente por meio do apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs.

Ação Estratégica 2.1.6 Promover iniciativa de especialização produtiva inteligente por meio de instrumento de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I aos APLs.

Ação Estratégica 2.1.7 Fomentar a ampliação e a modernização de infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento.

Prioridade setorial: Como prioridade alinhada às estratégias e diretrizes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), indicam-se os setores com maior intensidade tecnológica, em acordo com a classificação a seguir, para todos os Estados da Área de Atuação da Sudene:

- Indústria Diferenciada: Máquinas e equipamentos; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; Equipamentos de instrumentação médico-hospitalares; Instrumentos ópticos, Cronômetros e relógios.

- Indústria Baseada em Ciência: Produtos farmacêuticos, Máquinas de escritório e equipamentos de informática; Equipamentos de distribuição de energia elétrica; Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Máquinas e aparelhos de automação industrial; Equipamentos de transporte aeronáutico.

- Setores relacionados à infraestrutura para melhoria da eficiência energética.

DIRETRIZ 3: Infraestrutura econômica e urbana

Prioridade 3.1: Aproveitamento do Potencial Energético

Ação Estratégica 3.1.1 Desenvolvimento da cadeia de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Prioridade setorial: Setores associados à produção, distribuição e processamento de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Ação Estratégica 3.1.2 Desenvolvimento da cadeia de energias renováveis.

Prioridade setorial: Setores associados à produção de hidrogênio verde; Geração centralizada e distribuída de energia por fontes renováveis.

Ação Estratégica 3.1.3 Melhoria da transmissão de energia.

Prioridade setorial: Financiamento de sistemas de distribuição e transmissão de energia.

Prioridade 3.2: Comunicação Digital

Ação Estratégica 3.2.1 Ampliação da rede de fibra óptica .

Ação Estratégica 3.2.2 Atendimento com internet via satélite.

Ação Estratégica 3.2.3 Ampliar o número de Rádios Comunitárias na área de atuação da SUDENE.

Ação Estratégica 3.2.4 Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE.

Prioridade setorial: Financiamento dos seguintes itens relacionados à Prioridade 3.2: Telecomunicações; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação; Equipamentos de informática.

Prioridade 3.3: Integração Logística Regional

Ação Estratégica 3.3.1 Ampliação e recuperação de portos estruturantes.

Ação Estratégica 3.3.2 Construção, ampliação e recuperação de rodovias integradoras.

Ação Estratégica 3.3.3 Implantação e recuperação de ferrovias integradoras.

Ação Estratégica 3.3.4 Implantação e ampliação de Aeroportos estruturantes.

Prioridade setorial: Financiamento da infraestrutura regional relacionada aos seguintes modais: aeroportuário, rodoviário, ferroviário e portuário.

Prioridade 3.4: Desenvolvimento Urbano Integrado



Ação Estratégica 3.4.1 Ampliação do acesso à habitação de interesse social.

Ação Estratégica 3.4.2 Implantação e melhoria da infraestrutura de integração viária.

Ação Estratégica 3.4.3 Implantação e melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana.

Ação Estratégica 3.4.4 Planejamento e Gestão Urbana.

Prioridade setorial: Projetos de ampliação da mobilidade urbana municipal; Projetos de iluminação pública.

Prioridade 3.5: Saneamento Ambiental no Nordeste

Ação Estratégica 3.5.1 Implantar e ampliar infraestrutura e soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ação Estratégica 3.5.2 Difusão de Sistemas de Saneamento Ambiental e Reuso Agrícola (SARA).

Prioridade setorial: Esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia, conforme atividades indicadas no Anexo I.

Prioridade 3.6: Recursos Hídricos

Ação Estratégica 3.6.1 Executar obras hídricas estruturantes.

Prioridade setorial: Projetos de barragens, adutoras e correlatos, tanto para ampliação de infraestrutura existente quanto para implantação de novos empreendimentos.

DIRETRIZ 4: Meio Ambiente

Prioridade 4.1: Conservação, Proteção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Ação Estratégica 4.1.1 Conservação, recuperação ambiental e combate à desertificação.

Ação Estratégica 4.1.2 Promover a gestão integrada dos recursos hídricos.

Ação Estratégica 4.1.3 Monitoramento do clima e desenvolvimento de pesquisas para preservação e uso sustentável dos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Ação Estratégica 4.1.4 Gerar e disseminar informações geocientíficas para a Região Nordeste.

Ação Estratégica 4.1.5 Promover a gestão, a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais em territórios indígenas, bem como a sociobioeconomia e a inovação associadas aos modos de vida dos povos indígenas.

Prioridade setorial: Implantação de sistemas agroflorestais e manutenção de florestas; Produção de sementes e mudas; Regularização de áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal; Adequação à legislação ambiental e de recursos hídricos; Projetos de adaptação às mudanças climáticas e transição para uma economia de baixo carbono.

DIRETRIZ 5: Educação

Prioridade 5.1: Educação Superior

Ação Estratégica 5.1.1 Ampliar acesso a cursos de graduação.

Ação Estratégica 5.1.2 Ampliar acesso a cursos de pós-graduação e o percentual de doutores no corpo docente das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Ação Estratégica 5.1.3 Divulgar e fortalecer a formação científica no ensino superior.

Prioridade 5.2: Educação profissional e tecnológica

Ação Estratégica 5.2.1 Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação profissional e Tecnológica (EPT).

Ação Estratégica 5.2.2 Ampliar e fortalecer os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT).

Ação Estratégica 5.2.3 Ampliar a formação em Educação profissional I e Tecnológica (EPT) (combate à evasão).

Ação Estratégica 5.2.4 Alinhar a oferta de cursos de Educação profissional e Tecnológica (EPT) com arranjos produtivos locais.



Prioridade setorial: Financiamento das instituições de ensino técnico e superior para melhoria da sua infraestrutura e financiamento estudantil (P-FIES) para os cursos considerados prioritários pelo "Estudo Técnico para definição das áreas de ensino prioritárias" (disponível em: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/centrais-de-conteudo/estudotecnico-fdne-fne-fies.pdf>), conforme resumo a seguir:

1. Engenharias, produção e construção;
2. Ciências, matemática e computação;
3. Agricultura e veterinária;
4. Educação;
5. Saúde e bem social;
6. Turismo, Gestão de Turismo e Hotelaria;
7. Comércio exterior; e
8. Design de Moda e Design de Produto.

Prioridade espacial: municípios polo das Regiões Intermediárias, inclusive as capitais estaduais.

#### DIRETRIZES PARA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Fazendo referência ao art. 18-A da Lei n. 7.827/1989 e à Resolução CONDEL/SUDENE n. 120/2018, e com o intuito de promover a divulgação transparente e acessível das atividades relacionadas à aplicação dos recursos do FNE, os materiais de divulgação do Fundo elaborados pelo BNB, incluindo as placas indicativas de projeto financiado, deverão conter a logomarca da SUDENE e os contatos da Ouvidoria do FNE (número de telefone e e-mail), facilitando assim a comunicação e o contato com a instituição.

#### ANEXO II

#### INDICAÇÃO DE PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS

(Conforme códigos CNAE)

Prioridade 1.1: Desenvolvimento da agropecuária.

Prioridade 1.3: Neointustrialização



	#UF	CNAE	Atividade
1	AAS*	B06	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
2	AAS*	C15	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
3	AAS*	C17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
4	AAS*	C23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
5	AAS*	C24	METALURGIA
6	AL	A011	Produção de lavouras temporárias
7	AL	A012	Horticultura e floricultura
8	AL	A013	Produção de lavouras permanentes
9	AL	A014	Produção de sementes e mudas certificadas
10	AL	A015	Pecuária
11	AL	A016	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
12	AL	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
13	AL	A031	Pesca
14	AL	A032	Aqüicultura
15	AL	B07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
16	AL	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
17	AL	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
18	AL	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
19	AL	C12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
20	AL	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS

21	AL	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
22	AL	C16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
23	AL	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
24	AL	C19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
25	AL	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
26	AL	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
27	AL	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
28	AL	C25136	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
29	AL	C25322	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
30	AL	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
31	AL	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
32	AL	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
33	AL	C291	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
34	AL	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
35	AL	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
36	AL	C32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
37	AL	C33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
38	BA	A011	Produção de lavouras temporárias
39	BA	A01211	Horticultura
40	BA	A01229	Cultivo de flores e plantas ornamentais
41	BA	A013	Produção de lavouras permanentes
42	BA	A015	Pecuária
43	BA	A01610	Atividades de apoio à agricultura
44	BA	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
45	BA	A031	Pesca
46	BA	B07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
47	BA	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
48	BA	B09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
49	BA	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
50	BA	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
51	BA	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
52	BA	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
53	BA	C16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
54	BA	C18121	Impressão de material de segurança
55	BA	C18211	Serviços de pré-impressão
56	BA	C18300	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
57	BA	C19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
58	BA	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
59	BA	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
60	BA	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
61	BA	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
62	BA	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
63	BA	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
64	BA	C291	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
65	BA	C292	Fabricação de caminhões e ônibus
66	BA	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
67	BA	C33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
68	CE	A011	Produção de lavouras temporárias
69	CE	A012	Horticultura e floricultura



70	CE	A013	Produção de lavouras permanentes
71	CE	A014	Produção de sementes e mudas certificadas
72	CE	A015	Pecuária
73	CE	A01610	Atividades de apoio à agricultura
74	CE	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
75	CE	A03	PESCA E AQUICULTURA
76	CE	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
77	CE	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
78	CE	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
79	CE	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
80	CE	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
81	CE	C16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
82	CE	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
83	CE	C19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
84	CE	C20134	Fabricação de adubos e fertilizantes
85	CE	C203	Fabricação de resinas e elastômeros
86	CE	C20517	Fabricação de defensivos agrícolas
87	CE	C20711	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
88	CE	C20720	Fabricação de tintas de impressão
89	CE	C209	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
90	CE	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
91	CE	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
92	CE	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
93	CE	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
94	CE	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
95	CE	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
96	CE	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
97	CE	C30113	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
98	CE	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
99	CE	C32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
100	CE	C33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
101	ES	A011	Produção de lavouras temporárias
102	ES	A012	Horticultura e floricultura
103	ES	A013	Produção de lavouras permanentes
104	ES	A014	Produção de sementes e mudas certificadas
105	ES	A015	Pecuária
106	ES	A016	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
107	ES	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
108	ES	A031	Pesca
109	ES	A032	Aqüicultura
110	ES	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
111	ES	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
112	ES	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
113	ES	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
114	ES	C141	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
115	ES	C16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
116	ES	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
117	ES	C19101	Coquerias
118	ES	C19225	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
119	ES	C20134	Fabricação de adubos e fertilizantes





120	ES	C20223	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
121	ES	C20321	Fabricação de resinas termofixas
122	ES	C20916	Fabricação de adesivos e selantes
123	ES	C20941	Fabricação de catalisadores
124	ES	C21106	Fabricação de produtos farmoquímicos
125	ES	C21238	Fabricação de preparações farmacêuticas
126	ES	C22111	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
127	ES	C22226	Fabricação de embalagens de material plástico
128	ES	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
129	ES	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
130	ES	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
131	ES	C28615	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
132	ES	C29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
133	ES	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
134	MA	A011	Produção de lavouras temporárias
135	MA	A012	Horticultura e floricultura
136	MA	A013	Produção de lavouras permanentes
137	MA	A015	Pecuária
138	MA	A01610	Atividades de apoio à agricultura
139	MA	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
140	MA	A031	Pesca
141	MA	A032	Aqüicultura
142	MA	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
143	MA	B09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
144	MA	C101	Abate e fabricação de produtos de carne
145	MA	C103	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
146	MA	C10414	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
147	MA	C10431	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
148	MA	C10961	Fabricação de alimentos e pratos prontos
149	MA	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
150	MA	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
151	MA	C141	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
152	MA	C16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
153	MA	C16234	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
154	MA	C20134	Fabricação de adubos e fertilizantes
155	MA	C20312	Fabricação de resinas termoplásticas
156	MA	C20321	Fabricação de resinas termofixas
157	MA	C20517	Fabricação de defensivos agrícolas
158	MA	C209	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
159	MA	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
160	MA	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
161	MA	C27104	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
162	MA	C291	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
163	MA	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
164	MA	C310	Fabricação de móveis
165	MA	C32205	Fabricação de instrumentos musicais
166	MA	C32302	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
167	MG	A01113	Cultivo de cereais
168	MG	A01130	Cultivo de cana-de-açúcar
169	MG	A01199	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente



170	MG	A01211	Horticultura
171	MG	A013	Produção de lavouras permanentes
172	MG	A015	Pecuária
173	MG	A01610	Atividades de apoio à agricultura
174	MG	A01628	Atividades de apoio à pecuária
175	MG	A01636	Atividades de pós-colheita
176	MG	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
177	MG	A031	Pesca
178	MG	A03221	Aqüicultura em água doce
179	MG	B07103	Extração de minério de ferro
180	MG	B089	Extração de outros minerais não-metálicos
181	MG	C103	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
182	MG	C10414	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
183	MG	C10961	Fabricação de alimentos e pratos prontos
184	MG	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
185	MG	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
186	MG	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
187	MG	C16293	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
188	MG	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
189	MG	C19225	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
190	MG	C20134	Fabricação de adubos e fertilizantes
191	MG	C209	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
192	MG	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
193	MG	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
194	MG	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
195	MG	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
196	MG	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
197	MG	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
198	MG	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
199	MG	C30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
200	MG	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
201	MG	C32116	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
202	MG	C33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
203	PB	A011	Produção de lavouras temporárias
204	PB	A012	Horticultura e floricultura
205	PB	A013	Produção de lavouras permanentes
206	PB	A015	Pecuária
207	PB	A016	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
208	PB	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
209	PB	A031	Pesca
210	PB	A032	Aqüicultura
211	PB	A01610	Atividades de apoio à agricultura
212	PB	B089	Extração de outros minerais não-metálicos
213	PB	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
214	PB	C10414	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
215	PB	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
216	PB	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
217	PB	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
218	PB	C141	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
219	PB	C16234	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira



220	PB	C16293	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
221	PB	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
222	PB	C20134	Fabricação de adubos e fertilizantes
223	PB	C203	Fabricação de resinas e elastômeros
224	PB	C20517	Fabricação de defensivos agrícolas
225	PB	C20711	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
226	PB	C209	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
227	PB	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
228	PB	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
229	PB	C25136	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
230	PB	C25390	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
231	PB	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
232	PB	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
233	PB	C28127	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
234	PB	C28615	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
235	PB	C29107	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
236	PB	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
237	PB	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
238	PB	C310	Fabricação de móveis
239	PE	A011	Produção de lavouras temporárias
240	PE	A013	Produção de lavouras permanentes
241	PE	A015	Pecuária
242	PE	A01610	Atividades de apoio à agricultura
243	PE	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
244	PE	A031	Pesca
245	PE	A032	Aqüicultura
246	PE	B07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
247	PE	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
248	PE	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
249	PE	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
250	PE	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
251	PE	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
252	PE	C141	Confecção de artigos do vestuário e acessórios
253	PE	C16234	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
254	PE	C16293	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
255	PE	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
256	PE	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
257	PE	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
258	PE	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
259	PE	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
260	PE	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
261	PE	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
262	PE	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
263	PE	C29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
264	PE	C30	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
265	PE	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
266	PI	A011	Produção de lavouras temporárias
267	PI	A012	Horticultura e floricultura
268	PI	A013	Produção de lavouras permanentes



269	PI	A014	Produção de sementes e mudas certificadas
270	PI	A015	Pecuária
271	PI	A016	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
272	PI	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
273	PI	A021	Produção florestal - florestas plantadas
274	PI	A022	Produção florestal - florestas nativas
275	PI	A031	Pesca
276	PI	A032	Aqüicultura
277	PI	B07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
278	PI	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
279	PI	B09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
280	PI	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
281	PI	C104	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
282	PI	C109	Fabricação de outros produtos alimentícios
283	PI	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
284	PI	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
285	PI	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
286	PI	C162	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
287	PI	C18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
288	PI	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
289	PI	C21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
290	PI	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
291	PI	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
292	PI	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
293	PI	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
294	PI	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
295	PI	C29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
296	PI	C301	Construção de embarcações
297	PI	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
298	PI	C32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
299	PI	C33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
300	RN	A011	Produção de lavouras temporárias
301	RN	A013	Produção de lavouras permanentes
302	RN	A015	Pecuária
303	RN	A01610	Atividades de apoio à agricultura
304	RN	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
305	RN	A031	Pesca
306	RN	A032	Aqüicultura
307	RN	B07	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
308	RN	B08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
309	RN	B089	Extração de outros minerais não-metálicos
310	RN	B09	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
311	RN	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
312	RN	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
313	RN	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
314	RN	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
315	RN	C16234	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
316	RN	C16293	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
317	RN	C19	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
318	RN	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS



319	RN	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
320	RN	C25314	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
321	RN	C25322	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
322	RN	C25390	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
323	RN	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
324	RN	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
325	RN	C28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
326	RN	C28615	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
327	RN	C29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
328	RN	C294	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
329	RN	C32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
330	RN	C33121	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
331	SE	A011	Produção de lavouras temporárias
332	SE	A012	Horticultura e floricultura
333	SE	A013	Produção de lavouras permanentes
334	SE	A014	Produção de sementes e mudas certificadas
335	SE	A015	Pecuária
336	SE	A01610	Atividades de apoio à agricultura
337	SE	A02	PRODUÇÃO FLORESTAL
338	SE	A03	PESCA E AQUICULTURA
339	SE	B089	Extração de outros minerais não-metálicos
340	SE	C10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
341	SE	C11	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
342	SE	C13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
343	SE	C14	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
344	SE	C16226	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
345	SE	C16234	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
346	SE	C16293	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
347	SE	C18121	Impressão de material de segurança
348	SE	C20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
349	SE	C21238	Fabricação de preparações farmacêuticas
350	SE	C22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
351	SE	C25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
352	SE	C26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
353	SE	C27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
354	SE	C29	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
355	SE	C31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

\*\*AAS: Área de Atuação da Sudene

Prioridade 3.5: Saneamento básico.

Prioridade setorial: Abastecimento de água e esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia.

28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
36	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
37	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
38	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

